



# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



## **LEI Nº 3.581 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021** **(AUTOR: VEREADOR RENAM DIAS DA SILVEIRA)**

Cria a rota de cicloturismo, trekking, cavalgada e trilha, denominada "Caminho Sertanejo".

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica instituído o “CAMINHO SERTANEJO”, no âmbito do Município de Cosmorama/SP.

**Art. 2º** - O “CAMINHO SERTANEJO” é uma rota de Cicloturismo, que liga os municípios de Cosmorama, Américo de Campos, Palestina e Pontes Gestal, passando por estradas rurais e vicinais.

§ 1 - O trajeto completo segue em anexo na tabela I desta Lei.

§ 2 - O percurso do “CAMINHO SERTANEJO” tem a distância de 52 (cinquenta e dois) quilômetros sua trajetória completa.

§ 3 - São 7 (sete) quilômetros no município de Cosmorama/SP, passando pela estrada municipal – CMR 321 - denominada de “Francisco Alves Dias - Popular Chicão da Caetana”.

**Art. 3º** - O caminho tem como objetivo o incentivo ao esporte; Cicloturismo, Trekking, Cavalgada e Trilha, em uma rota por estradas de terra passando próximo a pontos turísticos que ligam os municípios citados nesta lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Público Municipal responsável pela manutenção e zelo das estradas ao longo do caminho.

**Art. 5º** - É permitido ao Poder Público Municipal autorizar empresas particulares a custear as sinalizações do caminho, em troca de publicidade em suas respectivas placas.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 15 de outubro de 2021.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo



# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ N° 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



## ANEXO

### TABELA I

